



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N° 647 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.995

"Modifica a redação do Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 144 de 11.11.83 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 144 de 11 de novembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

II - Rua Cel. Flaviano de Matos Vanique, passa para:
II - Rua "**FRANCISCO LIMA**".

ART. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 20 de novembro de 1.995

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal